

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.387/2021-PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
(SEI Nº 29.0001.0080120.2021-53)

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça de Barueri e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da [Lei Complementar Estadual nº 866](#), de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da [Lei Complementar Estadual nº 981](#), de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 03 de novembro de 2021, que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final, à Promotoria de Barueri,

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica destinado à Promotoria de Justiça de Barueri 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final, referência VI, proveniente dos 16 (dezesesseis) cargos remanescentes dos 20 (vinte) cargos tornados inominados pela [Resolução n. 1.231/2020 – PGJ](#), de 15 de outubro de 2020, atentando-se para os trinta e três cargos desnomenclaturados ao longo dos últimos 18 meses, não implicando em majoração de despesa.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 9º Promotor de Justiça de Barueri.

§ 2º. As atribuições do cargo indicado no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, o disposto na [Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ](#), de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.217, p.144, de 13 de Novembro de 2021.](#)